

PROJETO DE LEI L/06/2009.

**“Dispõe sobre a Criação do Dia do Evangélico
no município de Taquaral, e dá outras
Providências.”**

A Câmara Municipal Taquaral no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o ***Dia do Evangélico*** no Município de Taquaral.

Artigo 2º - O dia a ser comemorado será sempre o ultimo sábado do mês de novembro.

Artigo 3º A referida data deverá ser constada no Calendário de comemorações do município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões,
Plenário Antonio João Belloti, 06 de Outubro de 2009.**

Paulo Gomes dos Santos
Vereador

JUTIFICATIVA:

Devido ao grande número de Evangélicos que residem no município, nada mais justo que seja um dia do ano, dedicado a este povo que tem um grande apreço pela religião.

As Igrejas Evangélicas tem se multiplicado no Brasil, onde sabemos que faz um trabalho espiritual oferecendo amparo, conselhos, tirando drogados do vício e mais uma gama infinita de outros bens a população.

**Sala das Sessões,
Plenário Antonio João Belloti, 06 de Outubro de 2009.**

Paulo Gomes dos Santos
Vereador